



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, que as glebas matrículas nº 37.702, nº 123.542, nº 123.541 e nº 126.200, com área total de aproximadamente 308.202,94m², localizadas na Rodovia Archimedes Napolini, no bairro Mina do Toco, passam a ser zoneadas como ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/11/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

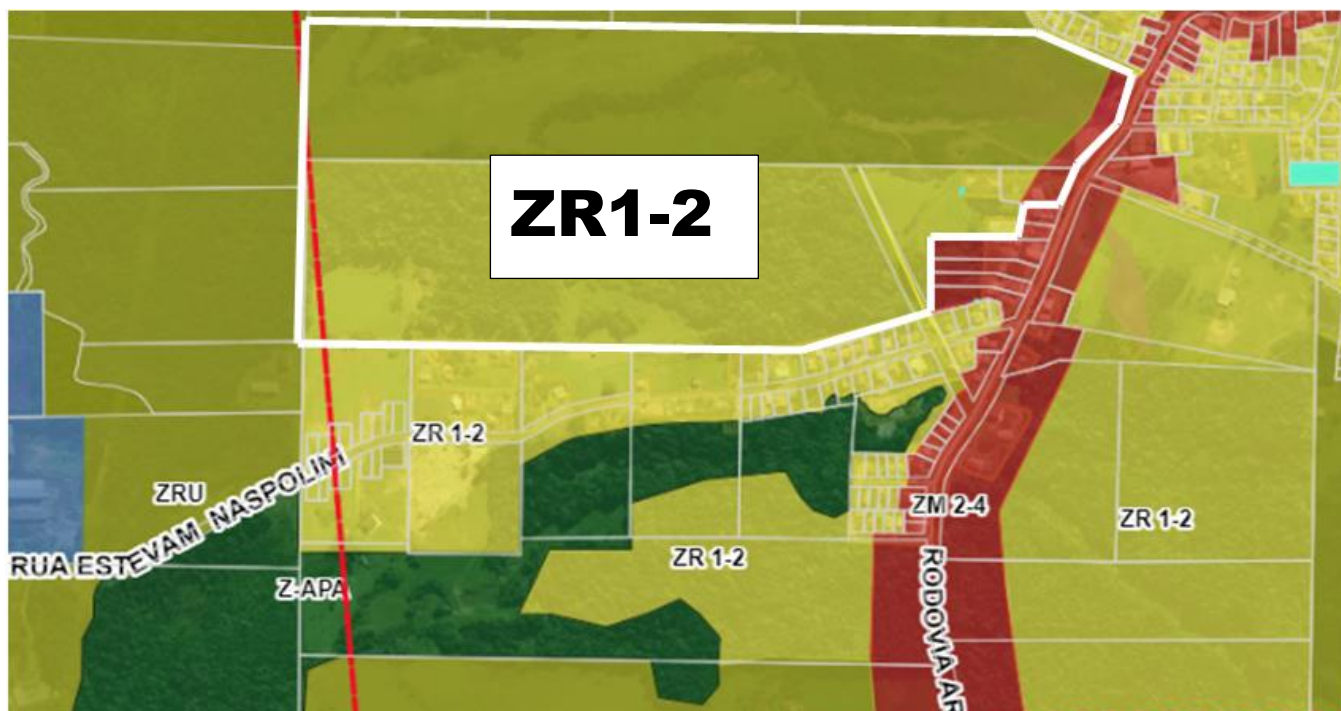
Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 1



João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** deferiu, que quaisquer penalidades de irregulares em obras, as mesmas deverão ser pagas para se dar a continuidade no processo administrativo no Órgão de Planejamento Urbano Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/11/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** deferiu, a alteração do zoneamento de uso do solo em gleba com área total de aproximadamente 113.136,32m², localizada na Rodovia Gov. Jorge Lacerda, no bairro Primeira Linha Pontilhão, cadastro nº 1030637, matrícula nº 24.731, de ZRU (zona rururbana) e ZE (zona especial) para ZI2, para a implantação de loteamento industrial. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/11/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

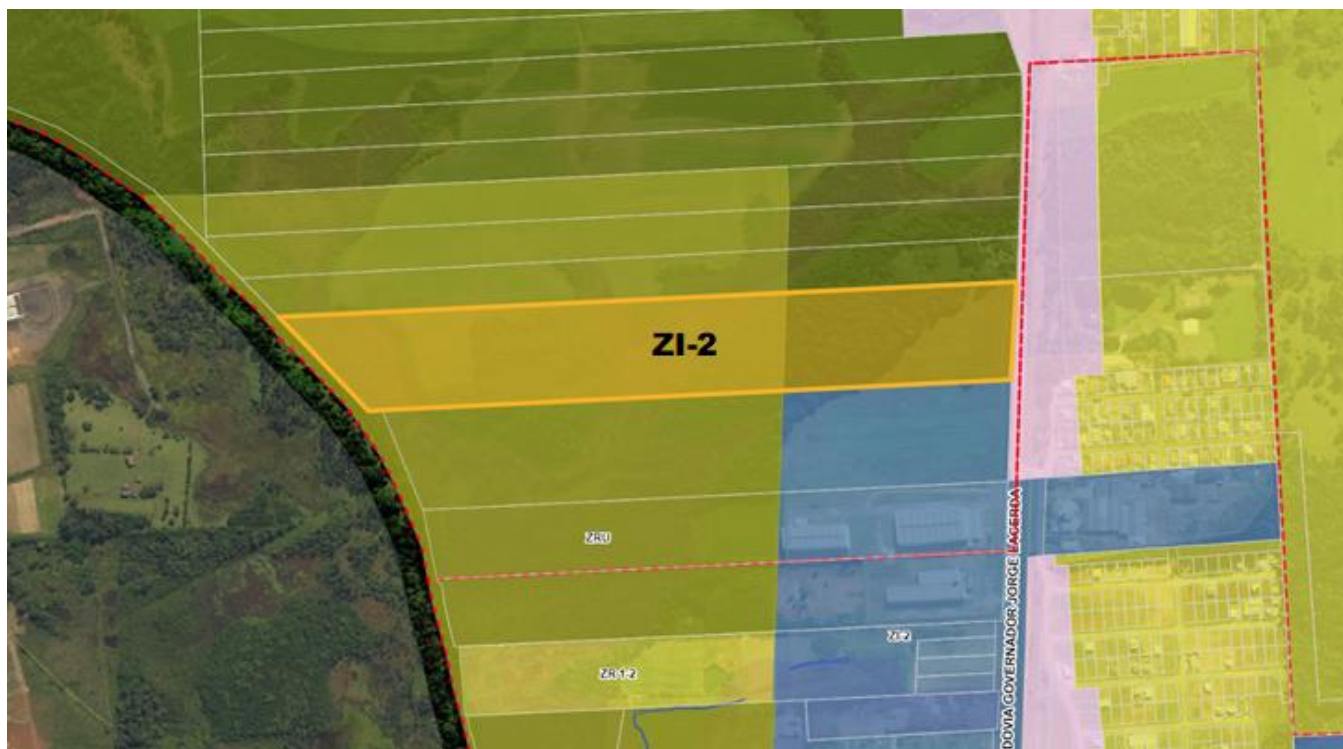
Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 3



João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, a alteração do zoneamento de uso do solo em gleba com área total de aproximadamente 87.216,32m², localizada na Rodovia Gov. Jorge Lacerda, no bairro Primeira Linha Pontilhão, cadastro nº 1014365, matrícula nº 5.417, de ZRU (zona rururbana) para ZI2 em toda a sua área, para a implantação de loteamento industrial. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/11/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

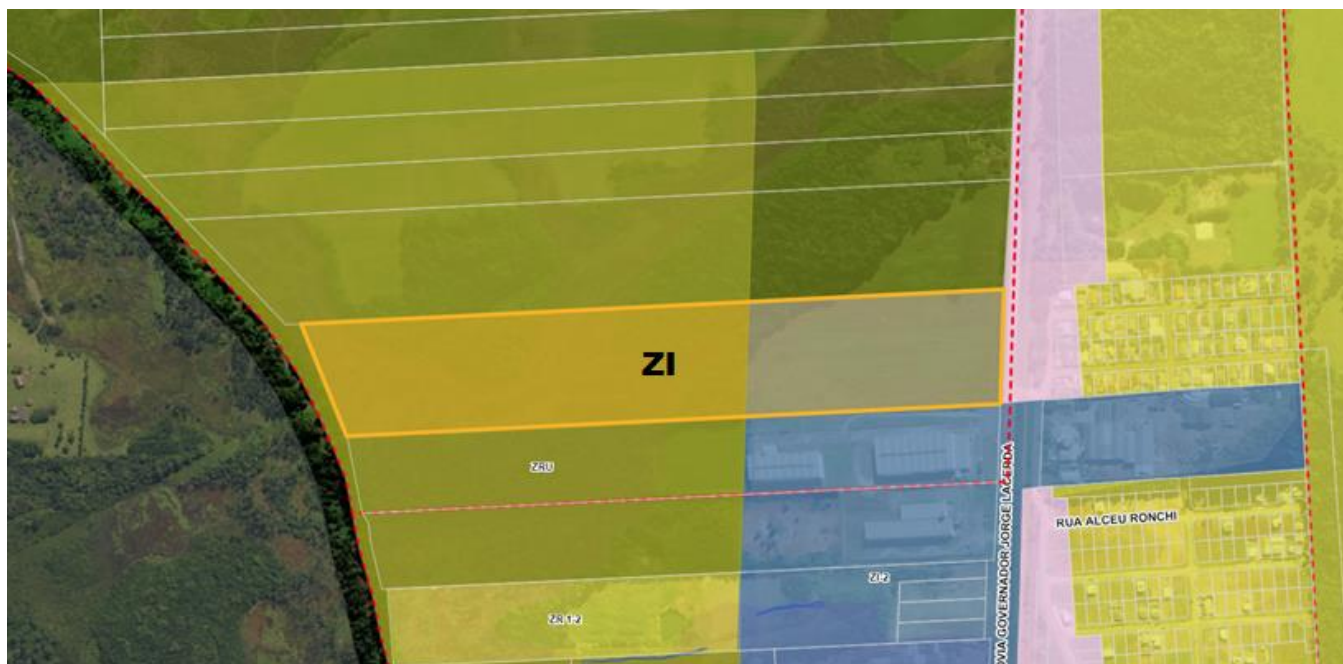
Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 4



João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 5

O **CDM** deferiu, a correção na alínea “f” do inciso VI do Art. 7º na Lei nº 8.364/24:

Art. 7º Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidas:

(...)

VI – os pavimentos são definidos como:

(...)

f) Pavimento pilotis: pavimento coberto em qualquer nível da edificação, destinado ao uso comum e/ou guarda de veículos, com no máximo 1/3 da sua área fechada, e quando situado acima do embasamento, a mesma ficará restrita à projeção do pavimento tipo. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/11/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Jori Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2024